

COMANDO MILITAR DO LESTE 1ª REGIÃO MILITAR PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL ADMINISTRAÇÃO DO EDIFÍCIO PRAIA VERMELHA (AEPV)/1987

Quartel na Praça General Tibúrcio, Nr 83 Urca, Rio de Janeiro RJ, 14 de janeiro de 2021 (quinta-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 4/2021

Para conhecimento desta Prefeitura e devida execução, publico o seguinte:

1ª Parte SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVICO

Serviço Diário

ESCALA DE SERVIÇO						
Guardas ao EPV						
Data	Representante do Cmdo	Motorista	Permanência 1			
15 JAN	3° SGT PIMENTEL	X	SD EV MARCOS			
6ª feira	5 SOI FIMENTEL	Λ	AZEVEDO			
16 JAN	2° SGT MAGALHÃES	X	SD EV GUILHERME			
sabado	2 SOI MAGALITAES	A	COUTO			
17 JAN	2° SGT ANDRÉ RENATO	X	SD EV LAILSON			
domingo	2 SOI ANDRE RENATO	Λ	SD EV LAILSON			
18 JAN	CB RENDERSON	SD EV DUTRA	SD EV RANGEL			
2ª feira	CB KENDERSON	SDEVDUIKA	RAMOS			
19 JAN	3° SGT PIMENTEL	X	SD JOÃO VITOR			
3ª feira	3 SOI FIMENTEL	Λ	SD JOAO VITOR			

2ª Parte INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. CORREÇÃO

Na matéria publicada no Item 1, Letra c) do BI nº 98, de 22 DEZ 20, PLANO DE FÉRIAS - Inclusão.

(Continuação do BI Nr 4, de 14/01/2021, do(a) PMZS)

Pag nº 605

ONDE SE LÊ: 4° PERIODO - 01 MAR 21 A 30 MAR 21 - SC HERNANI BONFIM DA SILVA

LEIA-SE: 4° PERIODO - 01 MAR 21 A 30 MAR 21 - SC JORGE LUIZ FELIPE SANTIAGO

Em consequência, os demais interessados tomem as devidas providências.

b. TRANSCRIÇÃO DE RELATÓRIO

Conforme publicado no BI Nº 01, de 05 JAN 21, o qual designou a 2º Ten S. SANTOS como Encarregada do Processo Administrativo de Verificação da Validade e da Veracidade das informações constantes no Certificado de Qualificação de Nível B1 no Idioma Frânces, emitido pelo Centro Internacional de Estudos Pedagógicos (CIEP), concluído em 23 DEZ 17, o 1º TEN ABATTE, da Fiscalização, restando apurado o que se segue:

- 1. Em cumprimento à determinação do Senhor Comandante da PMZS, publicado no BI Nº 01/2021-PMZS, de 05/01/2021, a fim de averiguar a validade e a veracidade do Certificado de Qualificação de Nível B1 no Idioma Francês, de interesse do 1º Ten JOÃO **ABATTE** (idt nº 030884094-1), tendo em vista o referido militar ter manifestado o desejo do cadastramento do Curso, junto ao DGP, de acordo com a Portaria nº 055- DGP, de 06 de março de 2014.
- 2. Com base nas informações contidas no DIEx nº 46-/FISCALIZAÇÃO/PMZS, no dia 29 de dezembro 2020, do Certificado de Qualificação DELF nível B1, de 23 Dez 20, do Centro Internacional de Estudos Pedagógicos(CIEP), sediado em Sèvres-França:
- a) Quanto à Validade:
- 1) As assinaturas das autoridades competentes constantes no Certificado de Qualificação DELF Nível B1, do referido militar foram conferidas;
- 2) Foi confirmada a competência para o exercício do cargo das autoridades que assinaram o Certificado;
- 3) Os dados de identificação do militar, o endereço da Instituição que emitiu o Diploma, bemcomo a Instituição de Ensino que o militar frequentou durante todo o período do curso estão corretos;
- 4) O Curso de Qualificação em Francês DELF Nível B1, funcionou de forma regular;
- 5) Há coerência entre as datas de expedição do Certificado e seu registro; e
- 6) São verdadeiros os carimbos e as informações constantes no Certificado quanto ao ato dereconhecimento do curso e sobre a autorização para funcionamento da Instituição de Ensino.
- b) Quanto à Veracidade:
- 1) Foi comprovado que o Curso de Qualificação em Francês DELF Nível B1, constante do Certificado foi realizado pelo requerente;
- 2) Declaro e concluo então, baseado nas informações contidas DIEx nº 46-/FISCALIZAÇÃO/PMZS, no dia 29 de dezembro 2020, do Certificado de Qualificação DELF nível B1, de 23 Dez 17, do Centro

Internacional de Estudos Pedagógicos(CIEP), sediado em Sèvres-França, acima referenciado, que é de validade o documento apresentado e de veracidade as informações referentes ao do 1º Ten JOÃO **ABATTE** (idt nº 030884094-1), tendo o mesmo concluído com aproveitamento o Curso de Qualificação em Francês DELF Nível B1.

Em consequência, a 1ª Seção providencie o cadastramento do curso na Ficha Cadastro do militar no SiCaPEx.

c. DISPENSA MÉDICA - Concessão

Encontra-se incapacitado temporariamente para o serviço, devido a agravo de saúde, necessitando de 01 (um) dia de repouso domiciliar e 10 (dez) dias de dispensa do uso de coturno, por ter sido examinado pelo Médico ANDRÉ LUIZ ANSELMO CRM: 52.0115982-8, da Policlínica Militar da Praia Vermelha (PMPV).

Início: 12 JAN 21 Término: 12 JAN 21 Pronto em: 13 JAN 21.

Sd JOÃO VITOR RAMOS DA CONCEIÇÃO

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e as medidas julgadas cabíveis.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. EXCLUSÃO DE DEPENDENTE

Autorizo através do DIEx nº 397-FISCALIZAÇÃO/PMZS, de 29 DEZ 20, do Adjunto do Fiscal Administrativo, referente a exclusão de dependente do S Ten DILMANCI **DUARTE** DE ALMEIDA. a Sra CARLA CRISTINA LOPES DE ALMEIDA (Ex-cônjuge), Do BDCP, SiCaPEx e CADBEM/FUSEX.

Em consequência,

- 1) o Operador do SiCaPEx tomar as devidas providências do militar supracitado; e
- 2) os demais interrados tomem as providências cabíveis.

b. DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020 - Processo administrativo nº64661.001014/2020-00 Aquisição de material de consumo para atender as necessidades da garagem da PMZS.

Nº do item	Descrição do material	Und de medida	Quantidade
01	Sapata de freio	Jogo	02
02	Pastilha de freio	Jogo	02
03	Disco de freio	Jogo	01
04	Aditivo radiador	litro	05

(Continuação do BI Nr 4, de 14/01/2021, do(a) PMZS)				Pag nº 607
05	tapete de borracha	unid.	01	
06	partilha de freio	Jogo	06	

Adjudicado a empresa MARJACK MOTO PEÇAS LTDA - 27840016/0001-69 No valor de R\$ 535,00 (Quinhentos e trinta e cinco reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020 - Processo administrativo nº64661.001041/2020-74 Aquisição de material de consumo para atender as necessidades da garagem da PMZS.

Nº do item	Descrição do material	Und de medida	Quantidade
07	Limpa pneu	bombona 5L.	02
08	Cera automotiva	lata	06
09	Detergente automotivo	galão 5L.	02
10	silicone automotivo	unid.	05

Adjudicado a empresa MARJACK MOTO PEÇAS LTDA - 27840016/0001-69 No valor de R\$ 344,00 (Trezentos e quarenta e quatro reais)

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

c. INCLUSÃO DE DEPENDENTE - Recebimento de DIEx

Deu entrada na 1ª Seção com o DIEx nº 64-PNR/PMZS, de 11 JAN 21, do Auxiliar da Seção de PNR, o militar em tela encaminhou 01 (uma) declaração de beneficiários atualizada, 01 (uma) cópia da carteira de identidade da esposa e 01 (uma) cópia da Escritura declaratória de União Ustável, com a Srta JANAINA GONÇALVES DE OLIVEIRA, datada de 08 MAR 18.

- 1) Em consequência, a 1ª Seç/SPP providencie:
- a) a inclusão da Sra JANAINA GONÇALVES DE OLIVEIRA, como dependente do 3º Sgt ARTHUR RODRIGUES DE AZEVEDO de acordo com a letra "i", do parágrafo 3º, do artigo 50 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares - E/1);;
- b) a alteração do número de dependentes na ficha cadastro do 3º Sgt ARTHUR RODRIGUES DE AZEVEDO junto ao CPEx, através FAP digital, a fim de que seja implantada a cota do salário família correspondente, de acordo com a letra c), do inciso II, do artigo 2°, da medida provisória nº 2.215, de 31

(Continuação do BI Nr 4, de 14/01/2021, do(a) PMZS)

Pag nº 608

AGO 01 a contar do mês de agosto de 2018;

- c) a inclusão da Sra JANAINA GONÇALVES DE OLIVEIRA no cadastro de beneficiários do FUSEX (CADBEN), de acordo com o inciso I, do artigo 5°, da Portaria n° 653, de 30 AGO 05, do Comandante do Exército (IG 30-32) e a confecção da declaração provisória de beneficiário do FuSEx, de acordo com o parágrafo único do artigo 15, da Portaria n° 049, de 28 FEV 08 (IR 03-39); e
- d) o arquivamento da documentação na PHPM do militar.
- 2) o Ch 1ª Seç, Ch SPP, o referido militar e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

d. PASSAGEM DE FUNÇÃO

Concedo até 04 (quatro) dias úteis a contar do dia 13 JAN 21, para a passagem de carga, cargos e encargos de Fiscal Administrativo, conforme previsto na alínea nº 4, do Art. 143, do Regulamento de Administração do Exército (RAE), aos seguintes militares:

Maj **ADRIANO** MACHADO VIANA Substituto

1° Ten JOÃO **ABATTE Substituído**

Em consequência, os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

MARCELO JOSÉ VIDAL DOS SANTOS PINTO - Cel

Aux do Almoxarifado